# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

**PARECER Nº 8 /2014**
**(Comissão de Justiça e Redação)**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 227/2013

**Autoria:** Vereador Luiz Frare e Outros.

**Relator:** Vereador Pedro Martendal de Araújo.

**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a proibição da venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos que especifica no Município de Cascavel, e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Pedro Martendal e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 05 de Fevereiro de 2014.

**Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)**
Presidente

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Secretário

**João Paulo de Lima (PSD)**
Membro